

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EDITAL 01/2023**

**O MUNICIPIO DE QUARAÍ**, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR** da UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIOS DE LUZ, assim como cadastro reserva, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

**1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

**Vagas:**

1.1– As vagas serão preenchidas por **04** (quatro) cuidador/educador, maiores de 18 anos, com nível médio completo, conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023, **02** (dois) Auxiliares de cuidador/educador, maior de 18 anos, com nível fundamental completo, conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e cadastro reservam.

1.2 - Os aprovados serão contratados para o período de **seis (06) meses**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

**2– Atribuições dos Contratados**

2.1- O **CUIDADOR/EDUCADOR** deve desenvolver os cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

2.2 - O **AUXILIAR de CUIDADOR/EDUCADOR** deve apoiar às funções do cuidador/educador nos cuidados básicos como higiene e proteção, cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparar/cozinhar alimentos, dentre outros), podendo, eventualmente, substituir a falta de algum cuidador/educador, inclusive no período noturno e finais de semana.

**3– Carga Horária:**

a) Cuidadora/educadora: Escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso

b) Auxiliar cuidador/educador: 40 horas semanais.

4 – Vencimentos:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
04	Cuidador/educador	12/36	R\$ 1.480,00
02	Auxiliar cuidador/educador	40 h/s	R\$ 1.345,00

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES:**

a) Local, PeríodoHorário:

Local: Secretaria de Assistência Social e Cidadania- Rua Duque de Caxias, nº 1080

Data da inscrição: **08/03/2023 a 13/03/2023**

Horário: Das **8h às 12h**.

b) O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

c) O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, será preenchido pelo candidato, o qual fornecerá no ato da inscrição os seguintes documento:

- 1) Cópia do documento de identidade;
  - 2) Currículo conforme disponibilizado no **anexo III** deste edital;
  - 3) Cópia do CPF;
  - 4) Cópia Comprovante de residência;
  - 5) Cópia Comprovante de escolaridade (conforme a exigência do cargo);
  - 6) Cópia certificados de curso/capacitações;
  - 7) Cópia de experiência com crianças e/ou adolescentes (CTPS ou Carta de recomendação);
  - 8) Certidão negativa de antecedentes criminais;
  - 9) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, documento este fornecido no ato da inscrição conforme disponibilizado no **anexo II** deste edital;
- d) As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.
- e) Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.
- f) Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- g) A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.
- h) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da análise curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

#### **6-. DA PROVA TEORICO-OBJETIVA:**

A Prova Teorico-Objetiva sera eliminatória e classificatória, elaborada com base no Conteudo Programatico **no item 12** deste edital;

No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos.

publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

6.1 O tempo de Prova:

a) O candidato terá 02 (duas) horas para a resolução da prova e o preenchimento da grade de respostas.

b) Haverá na sala de aplicação de prova, cartaz de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

A prova será composta por 6 (seis) questões objetivas de conhecimentos específicos, com valor de 10,0 ponto por questão, e 4 (quatro) questões objetivas de Língua Portuguesa, com valor de 5,0 pontos cada.

6.2-A prova será aplicada no Município de Quaraí, no dia 14 de março de 2023 no horário das 08:00 às 10:00 horas, na sede do CRAS Acolher — sito a Rua Francisco Carlos Reverbel número 675 — Centro.

6.3- Os candidatos devem comparecer ao local da prova, preferencialmente, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.4 — Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

6.5- O aparelho celular deverá estar desligado;

6.6- Os 03 (três) últimos candidatos deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término da prova.

## **7- Da análise e Classificação**

A análise dos currículos e a análise das provas objetivas será realizada nos dias 16 e 17 de março de 2023 pela **Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 122/2023**

7.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III do presente Edital**.

7.2- Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20(vinte) pontos.

7.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4— Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5— Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6- A prova objetiva possuirá pontuação mínima de acertos. Para a prova de português será cobrado acertos de no mínimo duas (02) questões e para a de conhecimentos específicos (03) questões, caso o candidato não acertar os mínimos valores referidos ou zerar a prova, estará desclassificado.

7.7— A classificação GERAL dos candidatos será efetuada através da análise com pontuação, em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none"> <li>Títulos</li> </ul>			
Experiência comprovada (CTPS ou Carta de Recomendação)	10	0	20
Cursos/capacitações	10	0	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prova Objetiva</li> </ul>			
Português	5,0 10,0	40	80
Conhecimentos Específicos			

## **8- DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1- Para os contratos de Cuidador/Educador e Auxiliar de Cuidador/Educador, a classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação na prova objetiva e na análise curricular.

8.2- O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **15 de março de 2023, às 10hs**, a ser fixado no mural da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania** e site da **Prefeitura Municipal**.

8.3- Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior experiência comprovada na área de cuidados com crianças e/ou adolescentes.

## **9- DOS RECURSOS**

Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, conforme **anexo IV** deste edital, à Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 8h às 12h do dia **16 de março de 2023 a 20 de março de 2023**, com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia **23 de março de 2023**.

## **10- DO RESULTADO FINAL**

10.1- O resultado final será divulgado **21 de março de 2023**, não havendo recurso ou **23 de março de 2023**, após recursos, no mural e site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no dia **seguinte ao resultado final**, para formalização de seu contrato de trabalho e início de atividades.

## **11- Conteúdo Programático para Prova Objetiva:**

### 11.1- Português:

- Ortografia. Acentuação gráfica e interpretação de texto

### 11.2- Conhecimentos específicos:

- Orientações técnicas no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (disponível no site [http://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda\\_acolhimento.pdf](http://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf) )
- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990-ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1– Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, deverão exercer suas atividades na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Casa Raio de Luz. Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

a. – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela **Portaria nº 122/2023**.

12.2 – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí 07 de março de 2023.

**Jefersson da Silva Pires**  
**Prefeito Municipal**

Monique Silva Deeferrari da Rosa      Luíza Manassi da Conceição de Castro

Khadinne Melgarejo Maciel

**Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo  
Simplificado para Seleção de Cuidador/Educador e Auxiliar de  
Cuidador/educador**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
08/03/2023 a 13/03/2023	Inscrição
14/03/2023	Prova Objetiva
15/03/2023	Resultado Preliminar
16/03/2023 e 20/03/2023	Recurso
21/03/2023	<b>Resultado Final</b> , não havendo recurso
22/03/2023	Resultaddo Recurso
23/03/2021	<b>Resultado Final</b> , após recursos se houver

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CARGO: ( ) CUIDADOR/EDUCADOR  
( ) AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR

Nome:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefone:

\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ ( preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_destacar\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
001/2023  
DECLARAÇÃO.**

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Quaraí/RS, .....de..... de 2023.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## **ANEXO III**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.4 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.5 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.2 ENSINO MÉDIO**

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.3- ENSINO SUPERIOR**

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.3.1 MESTRADO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.3.2 DOUTORADO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### **4. Tempo de trabalho efetivo em cuidados com crianças e/ou adolescentes**

- Instituição: \_\_\_\_\_
- Função Exercida: \_\_\_\_\_
- Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

**5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

**ANEXO IV**

**RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 001/2023 realizado para o provimento de função temporária para Cuidador/educador e Auxiliar de educador/cuidador, na Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes Casa Raio de Luz.

Eu \_\_\_\_\_  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ com inscrição  
realizada sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº  
001/2021 realizado pela secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –  
RS, para o contrato de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à  
Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 01/2023**

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal em exercício de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR de CUIDADOR/EDUCADOR, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
04	Cuidador/Educador	12/36 h/s	R\$ 1.480,00
02	Auxiliar de Cuidador/Educador	40 h/s	R\$ 1.345,00

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 08 de março de 2023 a 14 de março de 2023 das 08h às 12h.

A íntegra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 07 de março de 2023.